

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO

DECRETO Nº. 1956, 15 DE JANEIRO DE 2018

Aprova a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para os Grupos de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no artigo 42, da Lei nº. 8.520, de 1º de agosto de 2017 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada a Estimativa da Receita do Estado, a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social para os Grupos de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida e Outras Despesas Correntes, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2018, na forma dos Anexos a seguir discriminados:

I - Anexo 1 - meta quadrimestral da receita do Estado, com especificação em metas bimestrais de arrecadação, desdobradas pela origem dos recursos;

II - Anexo 2 - quotas orçamentárias mensais, discriminando as despesas por unidade orçamentária, programa, grupo de despesa e fonte de financiamento;

III - Anexo 3 - cronograma de pagamento mensal das despesas à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa.

Art. 2º. Fica incorporada a quota orçamentária aprovada pelo Decreto nº 1953, de 03 de janeiro de 2018, publicado no DOE nº 33.532 de 08/01/2018, na programação orçamentária de desembolso dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de que trata o presente Decreto.

Art. 3º. As quotas orçamentárias mensais de que trata o Inciso II do artigo 1º serão disponibilizadas mensalmente no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), em observância ao § 4º do artigo 42, da LDO/2018.

Art. 4º. As quotas orçamentárias para a categoria econômica Despesas de Capital, serão aprovadas por meio de Decreto específico do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º - As alterações nas quotas orçamentárias de que trata o inciso II do artigo 1º deste Decreto, devem ocorrer somente no mês de março e serão formalizadas mediante Portaria do titular da SEPLAN, após comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira.

§ 1º. Ficam excepcionadas do prazo estabelecido para alterações nas quotas orçamentárias incluídas no Anexo 2 as despesas relativas à Exercícios Anteriores, autorizadas pelas Secretarias SEPLAN, SEFA e SEAD, bem como, quaisquer despesas urgentes e inadiáveis.

§ 2º. A exceção estabelecida no § 1º deste artigo será formalizada por meio de Portaria do titular da SEPLAN, no mês de sua aprovação.

Art. 6º - As quotas orçamentárias para os órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e demais órgãos constitucionais independentes serão autorizadas por ato próprio de seus titulares, observado o limite da receita conforme art. 17 da LDO/2018.

Parágrafo único. As alterações nas quotas orçamentárias referidas neste artigo, relativas aos repasses legais do tesouro estadual, ficam condicionadas ao encaminamento pelo Poder Executivo da indicação de excesso de arrecadação no presente quadrimestre.

Art. 7º - Os créditos suplementares autorizados por Decreto do Chefe do Poder Executivo, conforme o disposto no art. 48, da LDO/2018, que implicarem em adição de quotas orçamentárias serão incluídas no mês de sua aprovação por meio de Portaria do titular da SEPLAN.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 15 de janeiro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado do Pará

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

ANEXO 1 DO DECRETO Nº 1956, DE 15 DE JANEIRO DE 2018 META QUADRIMESTRAL DA RECEITA DO ESTADO PELA ORIGEM DOS RECURSOS 1º QUADRIMESTRE - 2018

Art. 8º da Lei Complementar 101/2000, e Inciso I do Art. 42 da LDO/2018

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ 1,00					
	JANEIRO	FEVEREIRO	1º BIMESTRE	MARÇO	ABRIL	TOTAL
RECEITA CORRENTE	1.583.210.447	1.629.700.720	3.212.911.167	1.508.966.744	1.568.596.295	6.290.474.202
Receita Tributária	1.015.830.313	1.024.064.532	2.039.894.845	959.974.454	977.404.664	3.977.273.963
Receita de Contribuições	65.660.820	73.711.293	139.372.113	67.407.350	73.907.202	280.686.665
Receita Patrimonial	16.984.274	16.984.274	33.968.548	16.984.274	16.984.274	67.937.096
Transferências Correntes	458.976.812	493.898.642	952.875.454	430.341.014	461.931.511	1.845.147.976
Outras Receitas Correntes	25.758.228	21.041.979	46.800.207	34.259.652	38.368.644	119.428.503
RECEITA DE CAPITAL	94.088.277	66.146.030	160.234.308	62.309.004	64.969.410	287.512.722
Operações de Crédito	90.074.843	62.132.596	152.207.440	58.295.570	60.955.976	271.458.986
Alienação de Bens	39.415	39.415	78.830	39.415	39.415	157.660
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	3.974.019	3.974.019	7.948.038	3.974.019	3.974.019	15.896.076
RECEITA VINCULADA DO TESOURO	85.012.986	85.012.986	170.025.972	84.891.487	84.891.487	339.808.946
RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	217.188.811	265.729.020	482.917.831	243.975.259	227.777.723	954.670.813

RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	51.468.228	64.260.028	115.728.256	55.614.825	88.176.825	259.519.906
TOTAL BRUTO	2.030.968.750	2.110.848.784	4.141.817.534	1.955.757.319	2.034.411.740	8.131.986.589
DEDUÇÃO DA RECEITA	225.943.839	222.669.087	448.612.925	205.498.493	216.655.338	870.767.205
Dedução FUNDEB - ICMS, IPVA, ITCD	138.423.830	127.917.201	266.341.031	123.738.560	128.598.651	518.678.242
Dedução FUNDEB - FPE,IPI, DESON.	87.520.009	94.751.885	182.271.894	81.759.933	88.056.687	352.088.514
TOTAL LÍQUIDO	1.805.024.911	1.888.179.698	3.693.204.609	1.750.258.826	1.817.756.402	7.261.219.384

Fonte:SEFA

ANEXO 2 DO DECRETO Nº 1956, DE 15 DE JANEIRO DE 2018

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2018				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL		217.547.187,23	211.674.853,92	202.908.662,33	197.909.021,66	830.039.725,14
CBM		18.540.278,00	18.522.628,00	18.522.628,00	18.522.628,00	74.108.162,00
Outras Despesas Correntes		3.518.744,00	3.501.094,00	3.501.094,00	3.501.094,00	14.022.026,00
Contrato Global						
0101		541.954,71	310.150,74	354.479,47	376.242,80	1.582.827,72
0106		250.924,55	233.274,55	233.274,55	233.274,55	950.748,20
DEA						
0101		166.591,31	0,00	0,00	0,00	166.591,31
Despesas Ordinárias						
0101		2.542.549,98	2.940.945,26	2.896.616,53	2.874.853,20	11.254.964,97
0106		16.723,45	16.723,45	16.723,45	16.723,45	66.893,80
Pessoal e Encargos Sociais		15.021.534,00	15.021.534,00	15.021.534,00	15.021.534,00	60.086.136,00
Folha de Pessoal						
0101		15.021.534,00	15.021.534,00	15.021.534,00	15.021.534,00	60.086.136,00
CPC		7.381.454,89	7.381.454,89	7.381.454,89	7.381.454,89	29.525.819,56
Outras Despesas Correntes		2.159.758,89	2.159.758,89	2.159.758,89	2.159.758,89	8.639.035,56
Contrato Estimativo						
0101		1.431.061,89	1.431.061,89	1.431.061,89	1.431.061,89	5.724.247,56
Despesas Ordinárias						
0101		728.697,00	728.697,00	728.697,00	728.697,00	2.914.788,00
Pessoal e Encargos Sociais		5.221.696,00	5.221.696,00	5.221.696,00	5.221.696,00	20.886.784,00
Folha de Pessoal						
0101		5.221.696,00	5.221.696,00	5.221.696,00	5.221.696,00	20.886.784,00
DETRAN		34.630.450,14	30.533.895,64	18.417.827,11	18.184.684,25	101.766.857,14
Outras Despesas Correntes		26.630.450,14	22.533.895,64	10.417.827,11	10.184.684,25	69.766.857,14
Contrato Estimativo						
0261		23.699.450,14	19.602.895,64	9.136.827,11	8.903.684,25	61.342.857,14
Despesas Ordinárias						
0261		2.931.000,00	2.931.000,00	1.281.000,00	1.281.000,00	8.424.000,00
Pessoal e Encargos Sociais		8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	32.000.000,00
Folha de Pessoal						
0261		8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	8.000.000,00	32.000.000,00
Enc. CBM		62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	248.000,00
Outras Despesas Correntes		62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	248.000,00
Despesas Ordinárias						
0101		62.000,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	248.000,00
FASPM		1.643.556,81	465.960,00	333.000,00	218.045,19	2.660.562,00
Outras Despesas Correntes		1.643.556,81	465.960,00	333.000,00	218.045,19	2.660.562,00